

EDITAL Nº 050, DE 04.07.2018 - FACELI

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR DE PRÁTICAS JURÍDICAS NO NPJ PARA 2018/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, de **23/07/2018 a 27/07/2018** das 7h às 12h e das 13h às 18h.

Parágrafo único. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do protocolo de matrícula, realizado em formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido e assinado pessoalmente (ou por procuração com firma reconhecida) pelo(a) aluno(a) na Secretaria do NPJ.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

Art. 3º. No ato da inscrição o aluno deverá:

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, assinando-a e protocolando-a na Secretaria do NPJ da Faceli, dentro do prazo acima estipulado;

II - Compor obrigatoriamente a dupla, no ato da inscrição, caso contrário a formação da dupla será realizada pela Coordenação do NPJ, de forma aleatória, observando-se o critério da ordem de matrícula;

III - Selecionar, obrigatoriamente, 03 (três) opções de dias e horários constantes no Anexo I deste Edital, para realizar o estágio.

IV - Estar devidamente matriculado(a):

- a) No 7º período do curso de Direito ou em períodos subsequentes;
- b) Na disciplina de Estágio Curricular de Prática Jurídica em regime de dependência e/ou adaptação.

Art. 4º. Os alunos que possuem dependência na Disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime de Adaptação deverão preencher fichas de inscrição específicas, sendo uma matrícula para o período em que se encontra regularmente matriculado e as demais para a(s) dependência(s) e/ou adaptação(ões), se houver, especificando-a(s).

Art. 5º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação.

Art. 6º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo por motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 7º. A integralização da carga horária é de responsabilidade do aluno, cabendo ao mesmo agendar reposição de plantões necessários para a sua complementação, em caso de insuficiência de horas.

§ 1º. A reposição de carga horária fica condicionada à existência de vaga nas dependências do NPJ, de acordo com a logística interna.

§ 2º. Serão admitidas apenas 2 (duas) horas ou 01 (um) plantão por semana para a reposição de carga horária, exceto em casos excepcionais, que serão submetidos à aprovação da Coordenação do NPJ.

Art. 8º. As atividades do NPJ terão início no dia 30/07/2018 e término no dia 14/12/2018.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 04 de julho de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	07:30h às 09:30h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	09:30h às 11:30h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	13:20h às 15:20h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	15:20h às 17:20h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	07:30h às 09:30h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	09:30h às 11:30h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	13:20h às 15:20h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	15:20h às 17:20h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	07:30h às 09:30h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	09:30h às 11:30h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	13:20h às 15:20h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	15:20h às 17:20h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL	144 VAGAS	